



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 223/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 03/05/2004

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Ação Social - R\$ 480.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as secretaria municipal de Ação Social com recursos suficientes para implantação de programas de governo em atendimento à demanda da Comunidade Marianense e voltados à melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Nesta proposta apresentamos a inclusão de atividades destinadas a construção de duas unidades de atendimento à criança (creches), que serão edificadas nos bairros Rosário e Santa Rita de Cássia. Igualmente estamos apresentando a proposta de edificação do Centro Municipal de Defesa da Cidadania, modelo de atendimento que estará concentrando todos os órgãos de auxílio ao cidadão – Procon, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, entre outros – afetos indiretamente à Administração Pública, que serão reunidos em um único prédio, priorizando tais atividades, com maior eficiência, já que tais Órgãos se valem de prédios públicos para o atendimento, em muitas das vezes precário.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do exercício em curso, já que tais projetos foram contemplados com auxílios federais para a sua implantação, em parceria com o Ministério da Assistência Social.

Neste propósito e dada a proximidade do encerramento do prazo em que é possível repasse de verbas federais aos Municípios, em razão do período eleitoral que se avizinha, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APPROVAÇÃO
Em 20^{ma} de Maio de 2004
Presidente: 
Secretário: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROSECUCÃO SOB Nº 390
Em 06/05/04 14:00
Pabian egomes

PROJETO DE LEI Nº 390 /2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.1.019-449051 – CAE – Construção de Creches.....300.000,00

Construção de Centro Municipal de Defesa da Cidadania

08.244.0802.1.018-449051 – Obras e Instalações.....180.000,00

TOTAL GERAL.....480.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

✓

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 20 maio 2004
Presidente: [assinatura] Secretário: [assinatura]